

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**  
**PROCESSO Nº 6/2020**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 17/02/2020, às 09h00min, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global para construção de abrigo para subestação e adequações nas instalações elétricas na Escola IMEAB.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexados à Requisição interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

**Requisição**  
3-2020



**Requisição Interna**  
09-21-2020-SMED

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade  
0903

Coordenadoria de Recursos Vinculados

Função  
12

Educação

Sub-função  
368

Educação Básica

Programa  
108

Escola Melhor

Projeto/Atividade  
1 33

Escola Melhor - Educação Básica - SE (SM)

Despesa  
6881

Código fonte de recurso  
1009

Nome fonte de recurso

SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL

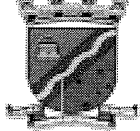
Categoria econômica  
339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento ou impugnação à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.



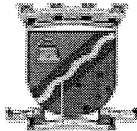
- 3.2.1 Apenas o pedido de esclarecimento poderá ser encaminhado através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br).
- 3.2.1.1 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.
- 3.2.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado em sua via física e original, devidamente assinada e protocolada na Coordenadoria de Compras (COPAM) em tempo hábil conforme legislação pertinente, a partir do qual contará o prazo para resposta deste ente público.
- 3.3 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o dia 13/02/20, ou seja, o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
  - b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
  - c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
  - d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

#### **5 DA REPRESENTAÇÃO**

- 5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.
- 5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.
- 5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

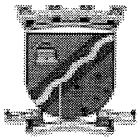
- 6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b>
<b>TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020</b>	<b>TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020</b>
<b>ABERTURA: 17/02/20</b>	<b>ABERTURA: 17/02/20</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>	<b>HORÁRIO: 09h00min</b>
<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b>	<b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b>
<b>Endereço completo do licitante</b>	<b>Endereço completo do licitante</b>
<b>Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>Telefone e e-mail do licitante</b>

- 6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 17/02/20 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 17/02/20.
- 6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 17/02/20, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.
- 6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

**7 DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:
- 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
  - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b) Prova de inscrição do licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.1.4.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

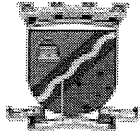
7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como



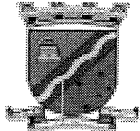
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

- 7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.
- 7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **8 DA PROPOSTA**

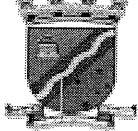
- 8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:
- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital) e observar todas as especificações contidas na Requisição interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII deste edital);
  - b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
  - c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
  - d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

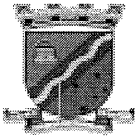
---

- 8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:
- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
  - b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
  - c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
  - d) Que não se ajustem às condições deste edital.
- 8.4 **A proposta com valor global superior a R\$ 192.958,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), será considerada excessiva, acarretando na sua desclassificação.**
- 8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa a Requisição Interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII deste edital).
- 8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.
- 9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.
- 9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.
- 9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
- a) Atendimento das especificações deste edital;
  - b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
  - c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.
- 9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.
- 9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste
- 9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.
- 9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.
- 9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.
- 9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.
- 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
  - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).
- 10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

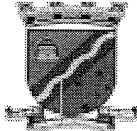
## **11 DO CONTRATO**

- 11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.
- 11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- 11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- 11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.
- 11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.
- 11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

## **12 DA EXECUÇÃO**

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.
- 12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na Requisição Interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII deste edital).
- 12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que queiram solução, por uma das partes.
- 12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.



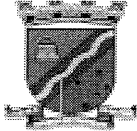


**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução
- 12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:
- a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
  - b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;
  - c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
  - d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.
- 12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

### **13 DO PAGAMENTO**

- 13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.
- 13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:  
Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
- 13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
- 13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.
- 13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.



- 13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:
- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
  - b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
  - c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
  - d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
  - e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
  - f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
  - g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
  - h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
  - i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

#### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

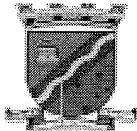
14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail <b>copam.editais@ijui.rs.gov.br</b>



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Informações sobre o CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:contratos@ijui.rs.gov.br">contratos@ijui.rs.gov.br</a>
---	---

- 15.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 15.5 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.6 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 15.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".
- 15.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

**16 ANEXOS**

- 16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

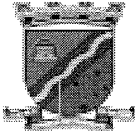
Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 27 de janeiro de 2020

Assessoria Jurídica

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Valdir Heck  
Prefeito



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

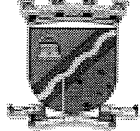
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

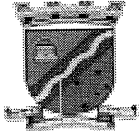
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

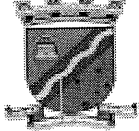
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

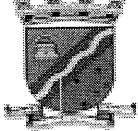
CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)	Nº Registro (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO Nº 6/2020

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

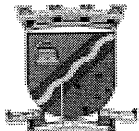
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

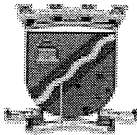
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO Nº 6/2020

ANEXO VI

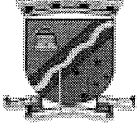
FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Qtde	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1	SERVIÇOS INICIAS					
1.1.	Serviços Preliminares					
1.1.1.	Demolições					
	.1 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	1,00	UN			
	Total do Grupo					
1.2.	Instalações Provisórias					
1.2.1.	Tapume de Isolamento da Obra					
	.1 TAPUME SIMPLES DE COMPENSADO-ALTURA 2,20M	8,00	M			
	Total do Grupo					
2	ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E MEDIÇÃO					
	.1 CHAVE FUSÍVEL BASE "C" 300A TENSÃO NOMINAL 13,8KV	3,00	UN			
	.2 ELO FUSÍVEL TIPO "10K"	3,00	UN			
	.3 CABO ALUMINIO CA 2AWG	120,00	M			
	.4 ISOLADOR POLIMERICO - 25KV	6,00	UN			
	.5 POSTE CONCRETO TRONCO CÔNICO 12m, 6KN	1,00	UN			
	.6 TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA - 60HZ	1,00	UN			
	.7 PARA RAI0 POLIMÉRICO DISTRIBUIÇÃO 12KV	3,00	UN			
	.8 CABO DE COBRE COBERTO - 35MM2 -15/25kV	20,00	M			
	.9 CABO COBRE NU - 25MM2	15,00	M			
	.10 CRUZETA POLIMERICA 1,80M	3,00	UN			



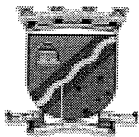
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	.11 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO MÉDIO 3" (76MM)	6,00	M			
	.12 CURVA 90 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO MÉDIO 3" (76MM)	1,00	UN			
	.13 CAIXA HOROSAZONAL C/ MODULO	1,00	UN			
	.14 DISJUNTOR TRIPOLAR 200A - TIPO CA	1,00	UN			
	.15 HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	2,00	UN			
	.16 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - DPS CLASSE 380/220-40 kA	4,00	UN			
	Total do Grupo					
3	REDE DE ALIMENTAÇÃO BT					
	.1 COMPOSICAO PROPRIA -	5,00	UN			
	.2 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	6,00	UN			
	.3 ARMAÇAO SECUNDARIA C/ROLDANA	10,00	UN			
	.4 ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALAC	8,00	UN			
	.5 ISOLADOR BAIXA TENSÃO PORCELANA	26,00	UN			
	.6 CABO ISOLADO 95MM2 (4/0AWG)	260,00	M			
	.7 FIO DE COBRE NU 6 AWG	10,00	M			
	.8 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	950,00	M			
	.9 CABO MULTIPOLAR 4X6,0MM2	150,00	M			
	.10 CABO MULTIPOLAR, CL4, PVC 750V 4X10MM2	60,00	M			
	.11 CABO DE COBRE 4x16 mm <sup>2</sup> 750 V	180,00	M			
	.12 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3" (76MM)	40,00	M			
	.13 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAI	40,00	UN			



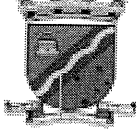
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	.14 CAIXA INSPECAO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	2,00	UN			
	.15 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	0,68	M3			
	.16 ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	0,68	M3			
	.17 CAMINHAO MUNCK 5000Kg      LOCACAO	2,00	D			
	.18 ABRACADEIRA 11 x 14 CM	17,00	UN			
	.19 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 DISJ C/BARRAMENTO 175A	1,00	UN			
	.20 DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	1,00	UN			
	.21 DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	3,00	UN			
	Total do Grupo					
4	INSTALAÇÃO - REDES DE AR CONDICIONADO					
	.1 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM) BRANCO	318,00	M			
	.2 LUVA PVC P/ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BRANCO	150,00	UN			
	.3 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 DISJ C/BARRAMENTO 175A	3,00	UN			
	.4 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 DISJ C/BARRAMENTO 250A	1,00	UN			
	.5 TOMADA AR CONDICIONADO 2P+T - 500V	28,00	UN			
	.6 CD DE SOBREPOR P/2 DISJUNTORES E TOMADA	28,00	UN			
	.7 MINIDISJUNTOR MONOPOLAR 25A DIN	15,00	UN			
	.8 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	4,00	UN			
	.9 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	1,00	UN			
	.10 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A DIN	27,00	UN			
	.11 FIO ISOLADO 10MM2 ( 6AWG)	150,00	M			



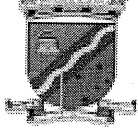
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	.12 FIO ISOLADO 4,0MM2 (10AWG)	1.000,00	M			
	.13 FIO ISOLADO 2,5MM2 (12AWG)	300,00	M			
	.14 CABO COBRE NU - 10 MM2	116,28	M			
	.15 HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	10,00	UN			
	.16 CAIXA INSPEÇÃO DE TERRA Ø200 C/TAMPA	3,00	UN			
	.17 CONDULETE TIPO C 1" PVC	18,00	UN			
	.18 CONDULETE TIPO T 1" PVC	7,00	UN			
	.19 CONDULETE TIPO E 1" PVC	11,00	UN			
	.20 CONDULETE TIPO LB 1" PVC	4,00	UN			
	.21 CONDULETE TIPO LL 1" PVC	6,00	UN			
	.22 CONDULETE TIPO LR 1" PVC	4,00	UN			
	Total do Grupo					
5	CABINE DE MEDIÇÃO					
	.1 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	3,75	M3			
	.2 LASTRO MANUAL COM BRITA	1,25	M3			
	.3 FUNDACAO RASA-BLOCO GRES 50X25X12 P/FIADA CI-AR1:6	16,00	M			
	.4 VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	0,60	M3			
	.5 IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	2,00	M2			
	.6 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	16,68	M2			
	.7 CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)	8,00	M			
	.8 LAJE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	0,69	M3			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	.9 PORTA VENEZIANA FERRO-2 FOLHAS(SUBESTACAO)	1,68	M2			
	.10 JANELA FERRO VENEZIANA FIXA 0,80x0,60mx1,40m	2,00	UN			
	.11 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉD	1,00	UN			
	.12 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	33,36	M2			
	.13 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+20%CI	33,36	M2			
	.14 SELADOR PARA PAREDES INTERNAS 1 DEMA0	33,36	M2			
	.15 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	33,36	M2			
	.16 PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	14,40	M2			
	Total do Grupo					
6	MURETA DE ALVENARIA P/ABRIGAR CD					
	.1 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	1,80	M3			
	.2 LASTRO MANUAL COM BRITA	0,30	M3			
	.3 SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	0,25	M3			
	.4 IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	0,55	M2			
	.5 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	3,00	M2			
	.6 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	4,50	M2			
	.7 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+20%CI	5,00	M2			
	.8 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	5,00	M2			
	Total do Grupo					
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
	.1 LIMPEZA FINAL E ARREMATES	50,00	M2			



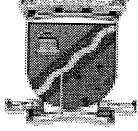
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	Total do Grupo					
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na Requisição Interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].  
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VALDIR HECK, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua ..., nº ..., no Bairro ..., na cidade de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - PROCESSO Nº 6/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Execução global para construção de abrigo para subestação e adequações nas instalações elétricas na Escola IMEAB.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à Requisição Interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO**

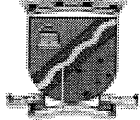
O preço total para o presente contrato é de R\$ ... (...) sendo: Valor total de material R\$ ... e Valor total da Mão de obra R\$ ..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 0903	Coordenadoria de Recursos Vinculados
Função 12	Educação
Sub-função 368	Educação Básica



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Programa  
108 Escola Melhor

Projeto/Atividade  
1 33 Escola Melhor - Educação Básica - SE (SM)

Despesa 6881	Código fonte de recurso 1009	Nome fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL
-----------------	---------------------------------	--

Categoria econômica  
339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

#### **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na Requisição Interna nº 21-2020-SMED (Anexo VIII do edital).

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O objeto contratado deverá ser executado em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de \_\_\_ a \_\_\_, na modalidade de \_\_\_, conforme apólice nº \_\_\_\_\_ que corresponde à importância de R\$ \_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obrigará-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO QUINTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

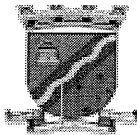
#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO**

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

## **CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **DOS DIREITOS:**

#### **1.1 - Do Contratante:**

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

#### **1.2 - Da Contratada:**

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **2.1 - Do Contratante:**

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

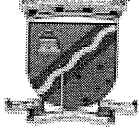
2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **2.2. - Da Contratada:**

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

#### **CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

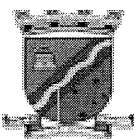
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b) Multa correspondente:
- b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.
- PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Secretário(a) Sr(a). ... matrícula nº ... será o(a) **GESTOR(A)** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será o(a) **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será a(o) **FISCAL ADMINISTRATIVO(A)** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

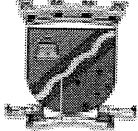
Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Valdir Heck  
Prefeito  
CPF nº .....  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

TESTEMUNHAS



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

**PROCESSO Nº 6/2020**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**  
3-2020



**Requisição Interna**  
09-21-2020-SMED

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COPAM-RECEBIDO  
21/01/2020

ASS.: R

REQUISIÇÃO INTERNA. Nº 21/2020

ÓRGÃO: 09 - SMED -  
UNIDADE: 09.03- COORDENADORIA DE RECURSOS VINCULADOS  
AÇÃO: 1.033 - ESCOLA MELHOR - EDUCAÇÃO BÁSICA - SE - SMED ✓  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16-MANUT.CONSUM. DE BENS IMÓVEIS - CÓD.6881-  
FONTE DE RECURSO: ( ) LIVRE ( X ) VINCULADO: 1.009- SALÁRIO EDUCAÇÃO BANCO: 3672

Código	Quantidade	unidade	descrição do material/serviço	VALOR
26220			Execução global para serviços de alteração da rede elétrica de alimentação aérea e para aparelhos de ar condicionado nos blocos A, E e F do IMEAB, execução das instalações da nova entrada elétrica da escola e construção de um abrigo para subestação na escola IMEAB localizada a Av. Getúlio Vargas, 977, conforme memoriais, orçamento e projetos em anexo.	

DESTINO: Para IMEAB  
CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.  
Ijuí, 14 de janeiro de 2020.

Lourdes R. L. Beck  
Emitente  
Matricula nº 161349

Dilson Vicente Lena  
Secretário Adjunto SMED  
CPF 331.789.170-04

<b>OBSERVAÇÕES</b> Engenheiro responsável pela obra : Matias S. Feil Fiscal do Contrato: Sandra Bombardieri	<b>PREFEITO</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Deferido    ( ) Indeferido  Valdir Heck Prefeito   Valdir Domingos Zardin Prefeito em Exercício	<b>COPAM</b> MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DATA: ART. 22, II DA LEI 8.666/93 22/01/2020.  Ass. /Carimbo  
--	---	---

R 3 / 20  
força

Processo 6  
TP 01/2020  
17102-9h

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **INTRODUÇÃO**

Este memorial descreve os principais itens a serem observados na construção de um abrigo para subestação, nas dimensões de 2,00 x 2,00 m, a ser construído no prédio escolar – IMEAB, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 977, na cidade de Ijuí, RS.

### **FUNDAÇÕES**

São quatro sapatas, nas dimensões de 0,50 x 0,50 x 0,20 m, localizado nos cantos das paredes, conforme consta no projeto da planta A-1. O concreto a ser utilizado nas sapatas deverá ter resistência mecânica aos 28 dias, maior ou igual a 20MPa. O aço a ser utilizado é o CA50-A.

As armaduras a serem utilizadas na sapata será o aço diâmetro 10 mm, espaçados a cada 15 cm, conforme indicado no projeto.

Ao serem concretadas as sapatas, deverá ser deixada uma espera de aço diâmetro 10 mm, no formato de “L”, conforme indicado no projeto.

### **VIGAS DE BALDRAME**

Sobre as sapatas deverão ser construídas vigas de baldrame, nas dimensões 25 x 30 cm. O concreto a ser utilizado é o fck 20MPa e o aço o CA 50 A. As armaduras da viga serão de dois diâmetros superiores e dois inferiores de 10 mm de diâmetro, com estribos de diâmetro 5 mm espaçados cada 15 cm, conforme indicado no projeto.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS DE BALDRAME**

Nas laterais externas e internas das vigas, assim com na sua parte superior e antes de receber as paredes, deverão ser impermeabilizadas com quatro demão de hidroasfalto.

### **PISO**

O piso deverá ser de concreto alisado, com concreto magro (200 Kg de cimento por metro cúbico), na espessura de 10 cm, que deverá ser colocado sobre um leito de brita de espessura de 5 cm.

### **PAREDES**

Serão de tijolos cerâmicos maciços de primeira qualidade, de barro, bem cozidos, dimensões uniformes, faces planas e arestas vivas, de espessura final de 25 cm, após revestimento, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8.

### **LAJE**

Apoiada sobre as paredes, a laje será maciça, na espessura de 8 cm, com inclinação 10% para lateral, para escoamento das águas.

Será em concreto armado, na resistência de 20MPa, com malha soldada, espaçamento de 15 cm, de aço CA 60 B, diâmetro 4,2 mm.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE**

Sobre a laje, a impermeabilização será feita em quatro demãos de hidroasfalto.

### **REVESTIMENTO DAS PAREDES**

As superfícies a revestir serão escovadas e molhadas antes do início dos revestimentos.

Todas as superfícies de tijolos ou de concreto, destinadas a receber quaisquer revestimentos, inclusive fundos de lajes e vigas, vergas e quaisquer outros elementos constituintes da estrutura ou dela complementar serão chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura de 7 mm.

Todas as paredes de alvenaria, após o chapisco, deverão receber reboco com massa única, uma mistura de areia média com areia fina,, espessura 15 mm, com argamassa regular de cal e areia no traço de 1:5, mais a adição de 20% de cimento.

### **ABERTURAS**

As janelas serão em alumínio anodizado, espessura 30 mm, ventiladas com venezianas, fixas, nas dimensões de 0,80 m de largura por 0,60 m de altura. O peitoril do lado interna fica na altura de 1,50 m.

A porta será em alumínio anodizado, espessura 30 mm, com venezianas, fixas, nas dimensões de 0,80 m de largura por 2,10 m de altura, abrindo para fora.

As ferragens da porta serão de latão, com partes de aço, acabamento cromado.

O eixo das maçanetas ficarão situadas na altura de 1,05 m do piso pronto.

### **VERGAS**

Sobre o vão das janelas e da porta, deverá ser colocada uma verga de concreto armado nas dimensões de 11 x 11 cm, ultrapassando o vão em 15 cm para cada lado.

### **PINTURA**

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (pisos, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas.

A superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens.

Deverá ser aplicado uma demão de selador acrílico incolor, da Renner, ou similar, nas paredes externas, internas e forro.

As paredes externas, internas e forro deverão receber tinta acrílica semibrilho da Renner, ou similar, e o número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. A cor da tinta deverá ser escolhida pela fiscalização.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

Porto Alegre, 08 de setembro, de 2019.

Eng° Jauro Comunale  
CREA 8448-D

# Jauro Chiari Comunale - ME

## MEMORIAL DESCRITIVO NOVA ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA-IMEAB

### **1 – APRESENTAÇÃO**

Este memorial descritivo tem por finalidade dar uma orientação genérica para a execução das instalações da nova entrada de energia elétrica do IMEAB, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 977, no município de Ijuí.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade executante, estando a critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.

A subestação transformadora será do tipo ao tempo.

O projeto está apresentado graficamente nas pranchas E-01, E-02 e E-03.

### **2 – ALIMENTAÇÃO**

#### **2.1 – ENTRADA DE ENERGIA**

O suprimento de energia em Média Tensão de 23.100V será proveniente da entrada de energia existente, por rede aérea, desde a derivação na rede da concessionária, até a entrada da subestação subterrânea, seguindo as diretrizes e distâncias do RIC/MT.

O Ramal de entrada será executado em cabos de alumínio, tipo CA com seção #2mm<sup>2</sup>, a partir do poste da concessionária até a estrutura N3, no poste onde ficará a subestação e a partir deste ponto até os bornes do transformador com cabo de cobre isolado 35 mm<sup>2</sup> 15/25 kV. No poste da derivação do ramal será instalada um jogo de chaves seccionadoras tipo poliméricas 300A/25kA, porta fusível 100A/7,1kA, com elo-fusíveis 3H da serem colocados.

#### **2.2 – TRANSFORMADOR**

Será instalado um transformador com potência de 112,5 kVA, com tensão de entrada de nível de 25 kV e de saída de 380V entre fases e 220 V entre fase e neutro, frequência de 60 Hz.

#### **2.3 – POSTE**

O poste da entrada de energia da subestação deverá ser de concreto, tipo duplo T, 600kN, 12 metros, com base concretada, com tolerância de 10 centímetros.

#### **2.4 – SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA**

No poste de concreto deverá ser instalada uma N-3 e uma cruzeta polimérica, com 1,80 m, para serem instalados os para raios. Na N-3 deverá conter três isoladores poliméricos para a chegada da rede de média tensão. A partir da N-3, a ligação do ramal deve primeiramente entrar na entrada dos para-raios poliméricos dotados de desligadores automáticos classe 25kV/10kA (referência de modelo série NLZ-P 10kA, do fabricante Hubbell). Após os para-raios o ramal vai até os bornes de entrada do transformador.

Saindo dos bornes inferiores do transformador e sendo direcionado a medição o ramal deverá ser de cabo de #95mm<sup>2</sup> de seção.

O aterramento dos para-raios deverá ser realizado com cabo de cobre nu de seção #25mm<sup>2</sup>, descendo diretamente pelo poste (independente).

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP

91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail comunal@terra.com.br



# Jauro Chiari Comunale - ME

## 3 - MEDIÇÃO

### 3.1 - TIPOS DE MEDIÇÃO

Será feita a medição em baixa tensão de forma indireta, em caixa metálica tipo horo sazonal nas dimensões de 0,85x1,20x0,40 e o módulo para o disjuntor nas dimensões de 0,35x1,20x0,40, de acordo com os critérios do RIC/MT (fig33).

### 3.2 - CABINE DE MEDIÇÃO

A iluminação da cabine deve ser feita por uma lâmpada incandescente de 100W colocada acima da porta de acesso. Deverá ser localizada no máximo 2 metros do passeio público, dentro da propriedade e, com condições de livre acesso. A chapa metálica para confecção de portas e janelas deve ser no mínimo de 14 USG (1,98 mm).

As dimensões da cabine devem seguir as recomendações mínimas constantes no RIC de Média Tensão.

A representação gráfica desta cabina consta na prancha E-02.

## 4 - ALIMENTAÇÃO DOS QGBT'S

Entre o poste e o prédio a ligação será através de rede aérea e a partir deste ponto até os CD's os condutores serão protegidos através de eletroduto de 1" de PVC rígido.

A partir da medição, deverá ser instalado disjuntor de proteção trifásico 3x200A e, a partir deste, a rede de alimentação em BT será através de um alimentador de 4 x 3/0 0 AWG, rede aérea.

### 4.1 - QUEDA DE TENSÃO

**FÓRMULA:**  $S = 1,73 \times I_n \times L \times F_p / \Delta U \times Y$

S = diâmetro do condutor

$I_n$  = corrente nominal (A)

$F_p$  = fator de potência, indicado 0,92

$\Delta U$  = queda de tensão, 2% = 19 V

Y = resistividade do cobre = 57

1º trecho:

$I_n = 200 \text{ A}$ ,  $L = 100 \text{ m}$ ,  $\Delta U = 2$

$S_1 = 29,39 \text{ mm}^2$

2º trecho

$I_n = 170 \text{ A}$ ,  $L = 40 \text{ m}$ ,  $\Delta U = 2$

$S_2 = 9,9 \text{ mm}^2$

3º trecho

$I_n = 150 \text{ A}$ ,  $L = 40 \text{ m}$ ,  $\Delta U = 2$

$S_1 = 8,81 \text{ mm}^2$

4º trecho

$I_n = 130 \text{ A}$ ,  $L = 40 \text{ m}$ ,  $\Delta U = 2$

$S_1 = 7,64 \text{ mm}^2$

Em todos os trechos pela fórmula da corrente a bitola é sempre maior, sendo compatível o cabo 3/0, motivo pelo qual é o que será adotado, que proporcionará no final do trecho uma queda de 2%. No trecho que vai da medição até a fachada do prédio será em rede subterrânea com cabo 4 x 99 mm<sup>2</sup> e a partir daí em rede aérea sustentada por postes de concreto Duplo T com 9 m de altura e tração de 600 Kn

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP

91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale-ME

## **5 – ATERRAMENTO**

O aterramento será realizado através de hastes cobreadas tipo Copperweld diâmetro 20mm x 2,4m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano. As hastes de aterramento devem ser ligadas entre si por meio de cabo de cobre nu de seção de #35mm<sup>2</sup> a partir do neutro do transformador. A carcaça do transformador deverá também ser aterrada por meio de cabo de cobre nu de #35mm<sup>2</sup>

## **6 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

6.1 – As estruturas metálicas, portas, janelas e demais partes metálicas, deverão ser pintadas na cor cinza martelado

6.2 – Qualquer detalhe omissos no projeto, ou mesmo nessa especificação técnica, deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes da ABNT e regulamentação das concessionárias do Estado do RS.

6.3 – As conexões, quando necessárias, devem ser realizadas de acordo com o RIC/MT, que determina que devem ser usados conectores apropriados ou solda exotérmica.

## **7 - SERVIÇOS**

Para execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410:2004, NBR 5419:2001 e RIC.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todas as instalações devem ser entregues testadas e funcionando em perfeita ordem.

**Porto Alegre, agosto de 2019.**

  
Eng.º Jauro Chiari Comunale  
CREARS 8448-D

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP

91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale - ME

## MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ELÉTRICO

### **1 - APRESENTAÇÃO**

Este memorial descritivo tem por finalidade dar uma orientação genérica para a execução das instalações elétricas tanto para a alteração da rede elétrica de alimentação aérea quanto nas instalações elétricas para os aparelhos de ar condicionado nos Blocos A, E e F, no IMEAB, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 977, no município de Ijuí.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando a critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.

### **2 - CARGA A INSTALAR.**

Seguir a orientação nos quadros de cargas descrito na planta anexa, E-04 até E-08.

### **3 - ALIMENTAÇÃO**

#### **3.1- ENTRADA DE ENERGIA**

O suprimento de energia em Baixa Tensão, em 380/220V, será proveniente da subestação de entrada de energia a ser instalada.

#### **3.2 - ALIMENTAÇÃO**

O circuito alimentador deverá ser aéreo com cabo de alumínio 4x120 mm<sup>2</sup>, sustentados em postes de concreto, tipo duplo T, com 9 m de altura e tração de 6 kN ou 4 kN. Para cada prédio será derivada uma alimentação específica em cabos de cobre com bitolas indicadas na planta E-09.

### **4 - CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os CD's serão em chapa de aço, do tipo aparente, com porta, trinco, espelho, barramento para as fases, neutro e terra. Em planta está indicado a quantidade de disjuntores permitido. Deverão ter porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores previstos nas plantas.

Próximo a cada aparelho de ar condicionado será colocado 1 CD de sobrepôr com capacidade para 2 disjuntores. Nele será colocado 1 disjuntor de 20 A e 1 tomada para ar condicionado.

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale - ME

## **5 - PROTEÇÃO**

A proteção de todos os circuitos terminais será feita por meio de disjuntores termomagnéticos em caixa moldada, com um disparador térmico (bimetal) para proteção contra sobrecargas e com um disparador eletromagnético para proteção contra curtos-circuitos, conforme NBR 5361. A capacidade de interrupção mínima deverá ser maior que 5 kA. O circuito alimentador será protegido por um disjuntor no CD e para cada circuito terá proteção individual com disjuntor termomagnético, conforme especificado no quadro de cargas e diagrama unifilar e trifilar.

## **6 - ATERRAMENTO**

Em cada prédio deverá haver aterramentos, realizados através de hastes cobreadas tipo Copperweld diâmetro 20mm x 2,4m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano. A partir do aterramento deverá ser conectado até a barra de terra no CD, através de condutor em bitola indicada no projeto e ligado à haste de aterramento. Deverá ser na cor verde.

### **6.2 - ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO**

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (terra).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor terra distintos, conforme NBR 5410:2004, com o condutor neutro e o condutor de proteção, ambos em cor verde, saindo do CD, e ligados no conector da haste de aterramento.

## **7 - CONDUTORES**

Serão fios de cobre com isolamento em PVC de 750VCA, ou isolamento 1,0kV, quando instalados no piso, com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola mínima de 2,5mm<sup>2</sup>.

Os condutores deverão ser do tipo ANTICHAMA e possuir gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO.

Também devem atender a NBR 13.248, quanto a não propagação de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior do eletrodutos.

Nas derivações os condutores deverão ter seu isolamento reconstituído com fita isolante de auto fusão.

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale - ME

Poderá ser empregada parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

A cor do condutor neutro será azul-claro e o de proteção na cor verde.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa e seca.

## **8 - ELETRODUTOS**

### **8.1 – Aparentes no interior do prédio**

Eletrodutos em PVC, nos diâmetros indicados no projeto, e diâmetro nominal mínimo de 1". Fixados com braçadeiras próprias para eletrodutos, com diâmetro compatível com o eletroduto.

### **8.2 – Fixações e conexões**

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

## **9 - TOMADAS**

Tomadas: para utilização em condutores, serão instalados nos pontos, de acordo com o Projeto Elétrico. Tomadas com fase, neutro e terra – 2P+T, de 20A/250V para ar-condicionado, com certificado pelo INMETRO ou selo Procel, atendendo às normas NBR 6147, 6527 e determinações da ABNT NBR 14136, de 2002 e Resolução Conmetro nº 11, de 20 de dezembro de 2006. Serão na cor branca.

Os condutores e os espelhos de condutores serão de PVC.



Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail [comunal@terra.com.br](mailto:comunal@terra.com.br)

# Jauro Chiari Comunale - ME

## **10 - SERVIÇOS**

Para execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410:2004, NBR 5419:2001 e RIC da concessionária local e normas da concessionária de telefonia.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todas as instalações devem ser entregues testadas e funcionando em perfeita ordem.

Ao final da execução deverá ser anexado o "AS-BUILT" para recebimento da obra.

**Porto Alegre, julho de 2019.**

Eng.º Eletr. Jauro Chiari Comunale  
CREA/RS 8448-D



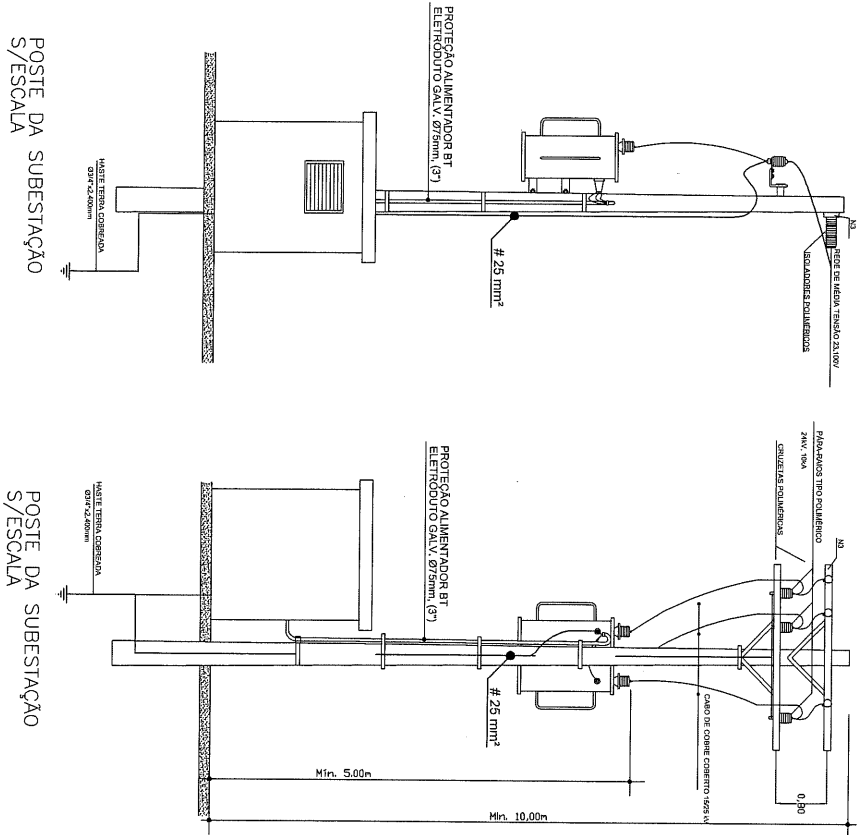
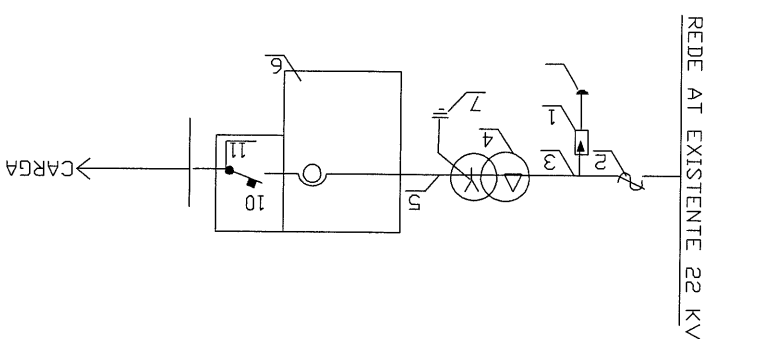
Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 680 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail [comunal@terra.com.br](mailto:comunal@terra.com.br)

- LEGENDA
- 1-PARA-RAIOS TIPO POLIMÉRICO, 25KV
  - 2-SECCIONADORA FUZIVEL, POLIMÉRICA 300A/25kV PORTA FUSIVEL 100A 7.1kA C/ELD 3H
  - 3-CABO DE ALUMÍNIO 2CA
  - 4-TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, REF. A DELO NATURAL, 112,5KVA, ES=23,1-22-20,90 KV, TRIANGULO, ES=380/220ESTRELA,60HZ
  - 5-CABO TERMOPLÁSTICO, 750V/1kV, 95mm<sup>2</sup>
  - 6-CALDA METÁLICA F/MEDIÇÃO INDIRETA DE BT 85X60x40 CM (FIG 34)
  - 7-CALDA METÁLICA F/MEDIÇÃO COM HASTE TERRA Ø 19x3000mm<sup>2</sup>
  - 8-PORTAS EM CHAPA DE FERRO COM VENEZIANA FIXA E CHAVE PADRÃO RIC
  - 9-PORTAS EM CHAPA DE FERRO COM VENEZIANA FIXA E CHAVE PADRÃO RIC
  - 10-DISJUNTOR TRIPOLAR 200A
  - 11-DPS CLASSE C, 380/220 V - ATENDE NBR 5410-2004
  - 12-JANELA VENEZIANA METÁLICA CF. ANEXO C ITEM 2.2 RIC. MT



ESQUEMA UNIFILAR S/ESCALA

REVISÃO 09/08/2018

PRÉDIO ESCOLAR

**JJC** Jauro Comunale PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO: JJC

INGENIERO: JJC

ENGENHEIRO: JJC

ENDEREÇO: Av Galúlio Vargas, 977

PROJETO: ELETRICO

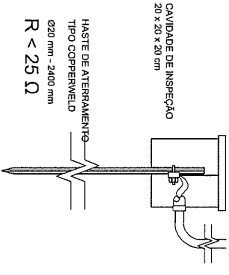
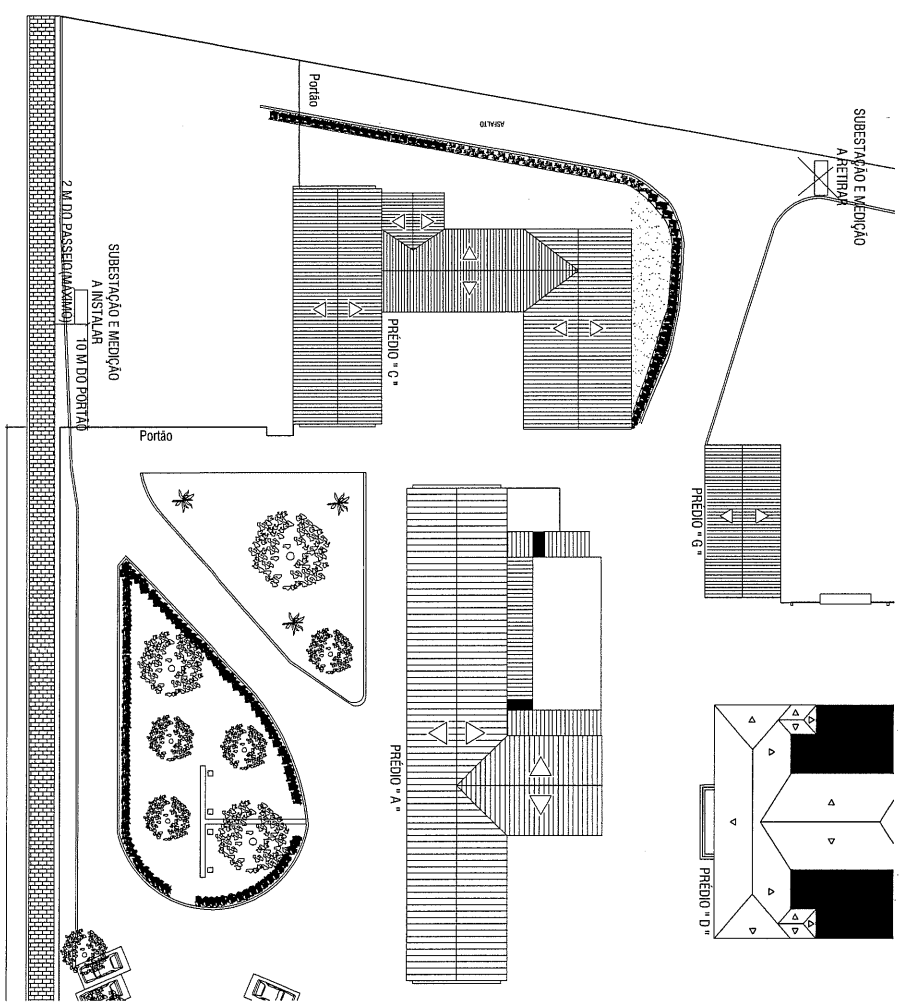
ASSUNTO: SUBESTAÇÃO

DATA: JUL/2019

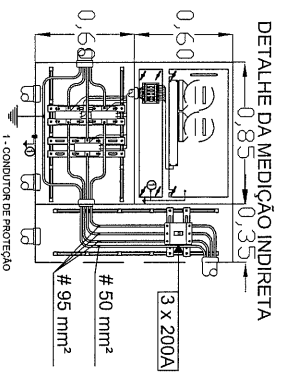
ESCALAS: E-01

OBRA: INIEAB

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA



**DETALHE ATERRAMENTO**  
S/ESCALA



**DETALHE DA MEDIÇÃO INDIRETA**

**CALCULO AREA DE ABERTURAS**  
 AREA BRUTA DO PRÉDIO 2,56 M²  
 VOLUME 20,88 M³  
 PERÍMETRO 20,88 M  
 AREA ABERTURAS 2,4 M²  
 Z = 9,58

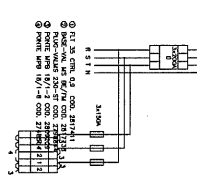
**CALCULO DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO**  
 Icc = 16.100  
 Icc = 80000 - 574,288A  
 Icc = 71MKA

**CALCULO AREA DE ABERTURAS**  
 AREA BRUTA DO PRÉDIO 2,56 M²  
 VOLUME 20,88 M³  
 PERÍMETRO 20,88 M  
 AREA ABERTURAS 2,4 M²

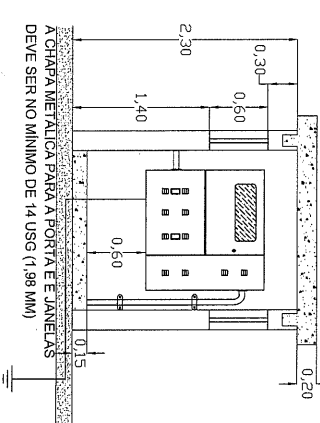
**CALCULO DE DEMANDA**

CARGA INSTALADA ILUMINACAO 44200W  
 CARGA INSTALADA AR COND 600 UNV 9600 kW  
 CARGA INSTALADA MOTOR 100 UNV 2000 kW  
 FATOR DE DEMANDA LUM = 0,85X44200 = 36570 W  
 FATOR DE DEMANDA MOTOR = 0,75X2000 = 1500 W  
 TOTAL FATOS DE DEMANDA = 38070 W = 38,07 KW  
 CARGA DE PROTEÇÃO 53380 WVA  
 TRANSFORMADOR 12530VA

**DETALHE LAVAO PROTETOR DE SUPRTO REDE ELTRICA**



**CORTE AA**



REVISÃO 20/08/2018  
 REVISÃO 08/09/2018

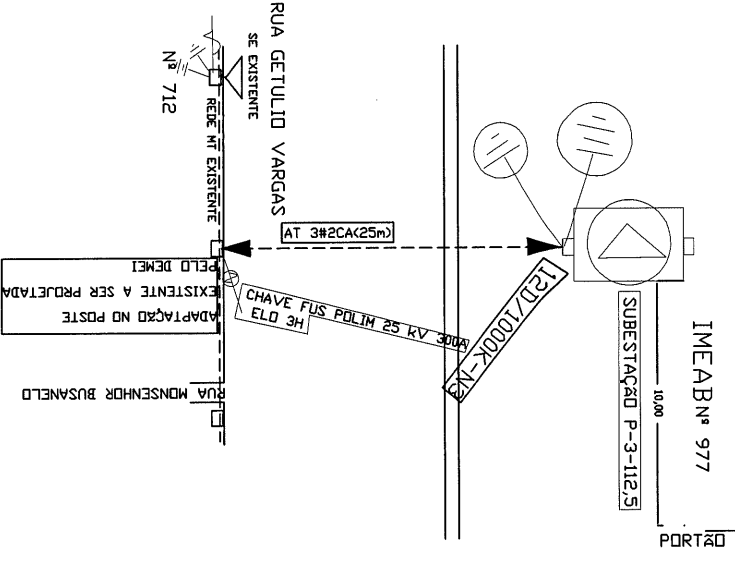
**JCC** Jauro Comunale PROJETOS

PRÉDIO ESCOLAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO	ENGENHO
ENGR. Jauro C. Comunale-CREA 8448/D	JCC

TIPO	IM-24/B
PROJETO	ASSISTENTE
ELETRICO	LOCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO
DATA	Nº FOLHA
20/08/2018	E-02





REVISÃO 08/08/2018

PRÉDIO ESCOLAR



Jauro Comunale PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO

DESENHO

ENG.º Jauro C. Comunale-CREA 8448D

JCC

OBRA

IMEAB

ENDEREÇO

Av Getúlio Vargas, 977

MUNICÍPIO

IJUI

PROJETO

ELETRICO

ASSUNTO

REDE ALIMENTAÇÃO

N.º PRANCH

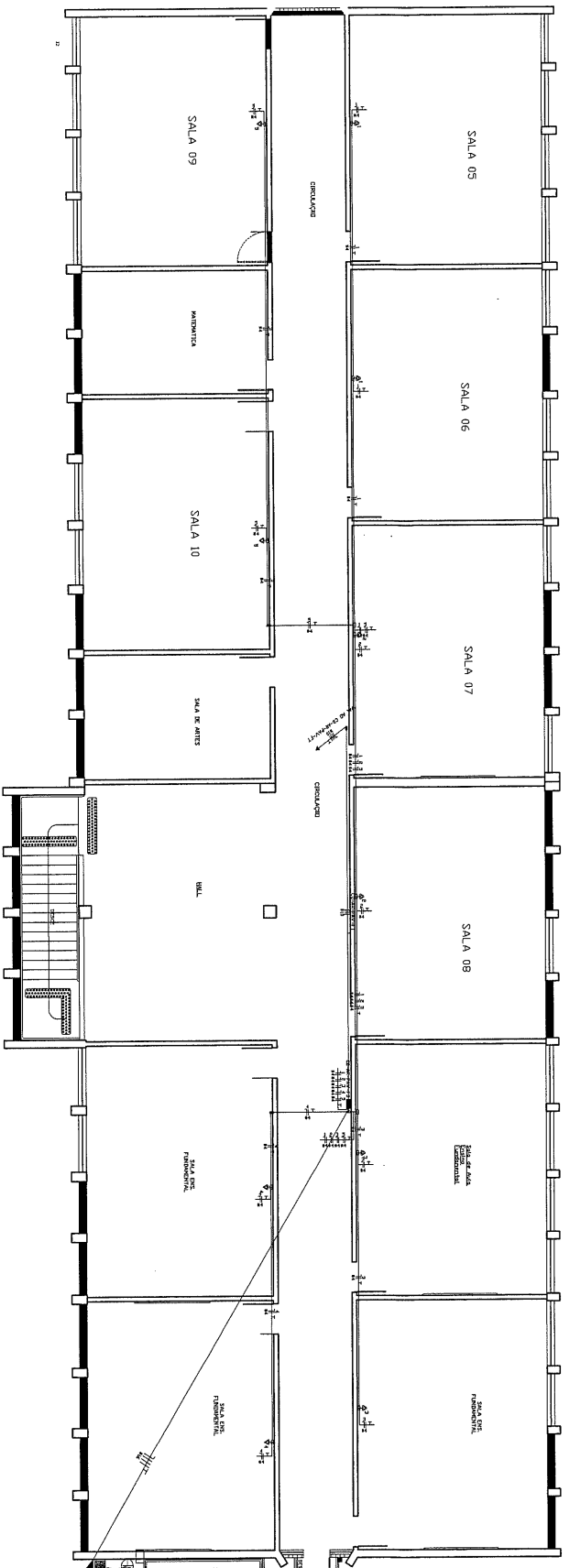
E-03

ESCALAS

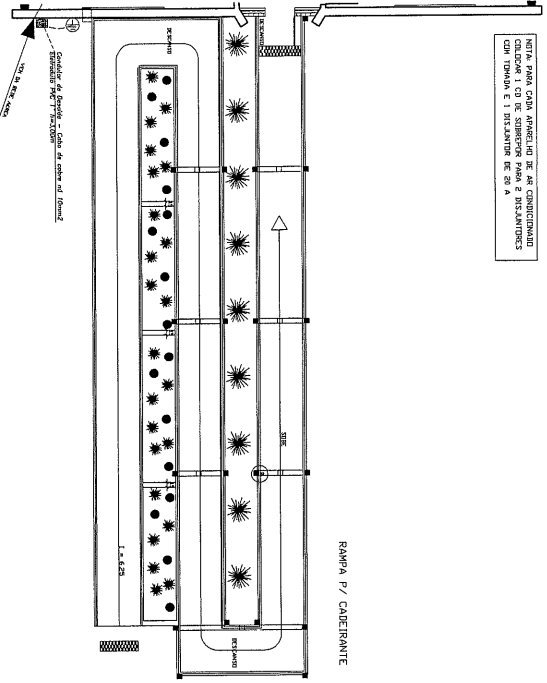
1/1000

DATA

JUL/2019



NOTA: RAMPA COM PARQUEIO DE 20 M<sup>2</sup> COM CANTONAMENTO PARA O VEHICULO DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM COM TUBO E 1 BANCALINHO DE 20 M<sup>2</sup>



PREDIO "E" - 1º PAV

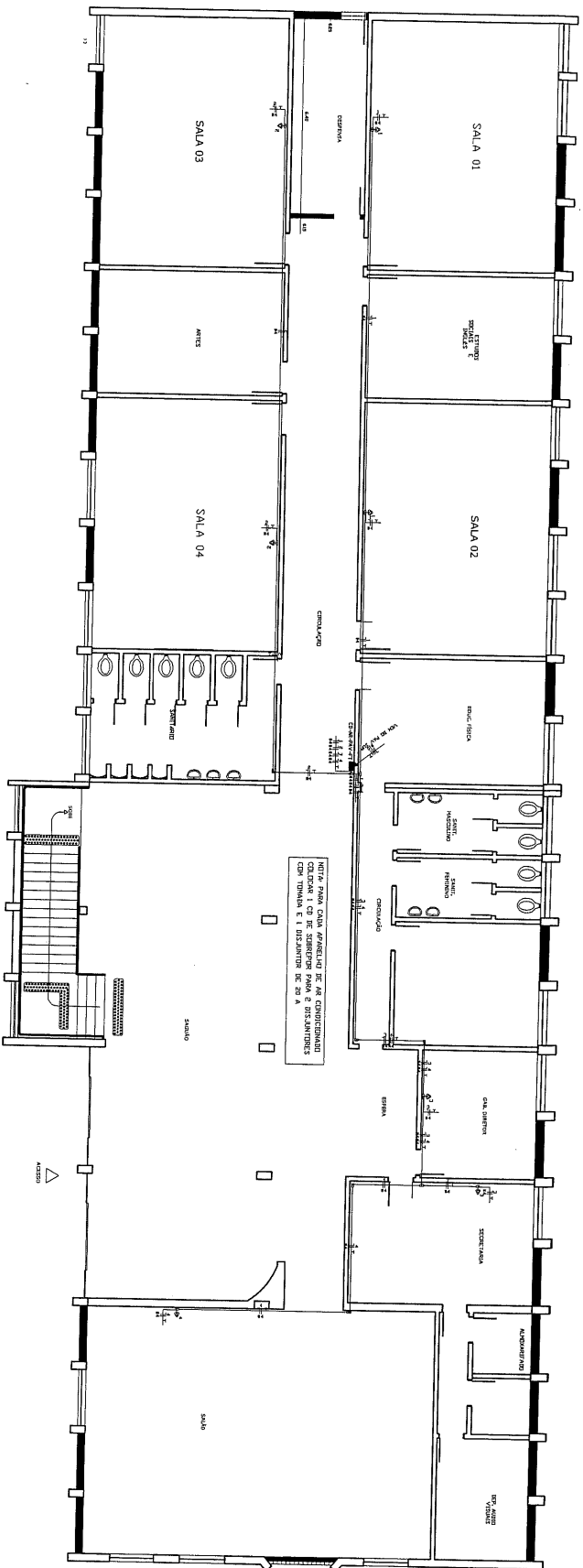
PREDIO ESCOLAR



Jauro Comunale PROJETOS

RESPOSTA TÉCNICA P/ PROJETO  
 ENGENHO JCC

TIPO DE PROJETO	PROJETO ELÉTRICO AR	PROJETO F - SUPERIOR	UF - PARANÁ
PROJETO	AV. GALILEU VARGAS, 977	ASSINIA	
PROJETO	175	PROJETO	



PREDIO "F" - ANDAR TERRECO

PRÉDIO ESCOLAR

**JGC** Jauro Comunale PROJETOS

RESPOSTA: TORREDO 17/ARLETO  
 ENG.º Jauro C. Comunale-CREA 84480 JCC

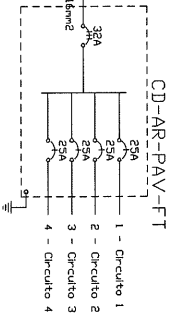
OBRA	INELAB	NUMERO	17/ARLETO	Nº FOLHA	E-05
PROJETO	AV. Getúlio Vargas, 977	ASSINADO			
ELETRICO AR			PRÉDIO F - TERRECO		
ESCALA	1/75	DATA	28/05/2010		

Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	K Demanda		Pot. Demanda	Fator Corr.	Fases	Prot. Cond.	Fases	Dbs.			
		180W	V VA							mm2	ABC	
1	Circuito 1	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	B	Dbs.
2	Circuito 2	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	B	Dbs.
3	Circuito 3	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	C	Dbs.
4	Circuito 4	1	1976,0	22463,0	100%	0,80	16,65	1	23A	4	A	Dbs.
Total		7	13820	164150	85%	0,80	21,00	3	32A	16	ABC	-

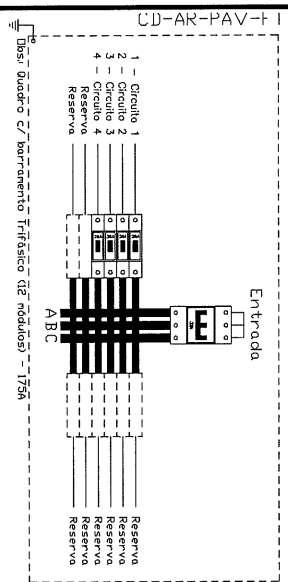
Potência Demandada: 85% (11162,2 W) (13952,8 VA)

Corrente nas Fases: A=32,0A B=21,3A C=21,3A



**LEGENDA:**

- ⊕ - Tomada para Ar Condicionado Split
- - Caixa C 1"
- - Caixa E 1"
- - Caixa LL 1"
- - Caixa LR 1"
- - Caixa T 1"
- - Centro de distribuição
- - Eletroduto nas Fôrdeas
- - Neutro, Fase, Terra

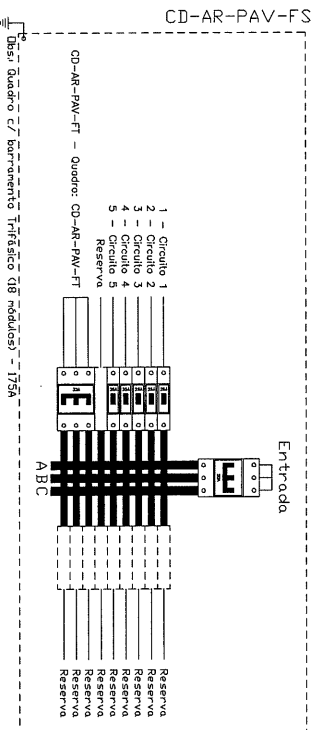
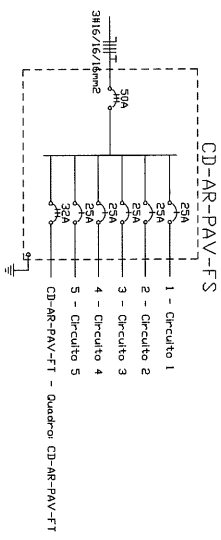


Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	K Demanda		Pot. Demanda	Fator Corr.	Fases	Prot. Cond.	Fases	Dbs.			
		180W	V VA							mm2	ABC	
1	Circuito 1	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	A	08s.
2	Circuito 2	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	B	08s.
3	Circuito 3	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	C	08s.
4	Circuito 4	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	A	08s.
5	Circuito 5	2	3752,0	4690,0	100%	0,80	21,32	1	23A	4	B	08s.
Total		10	13922,0	169650	85%	0,80	24,87	3	50A	16	ABC	-

Potência Demandada: 85% (25433,9 W) (31792,3 VA)

Corrente nas Fases: A=53,5A B=35,3A C=35,3A

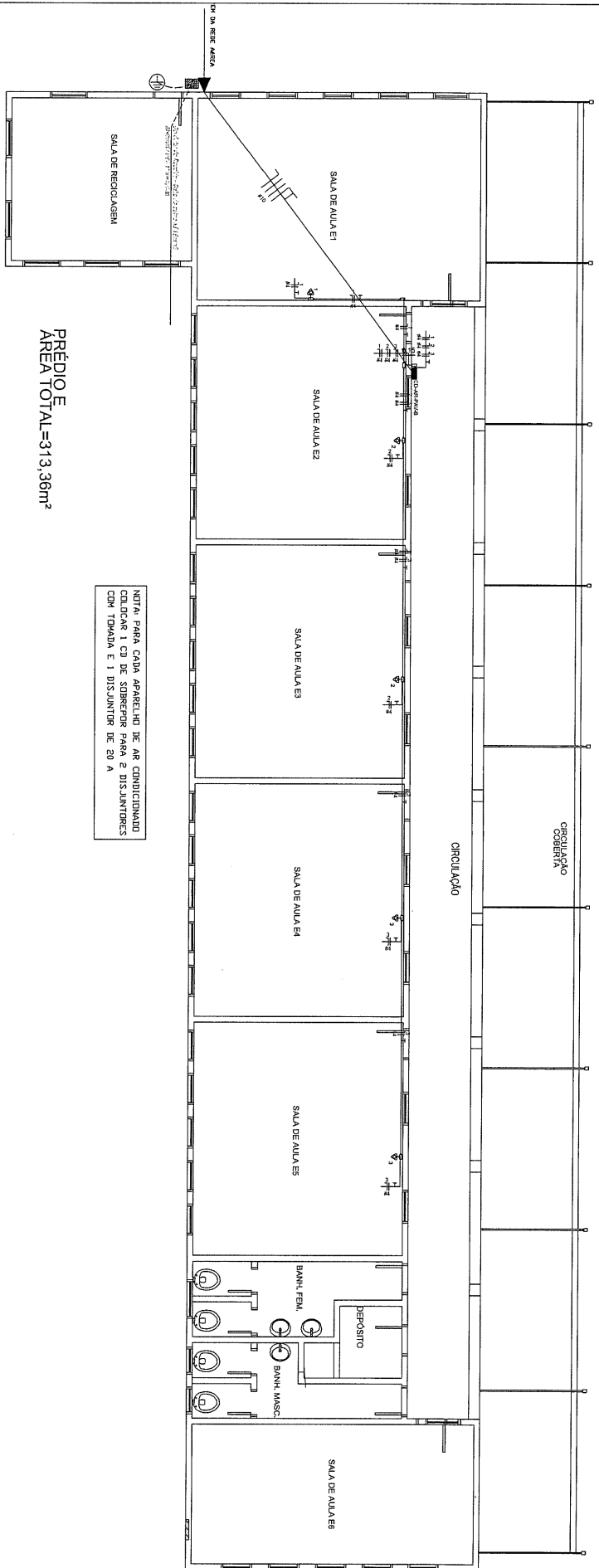


**JG** Jauro Comunale PROJETOS

PRÉDIO ESCOLAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO	DESENHADO
ENG.º Jauro C. Comunale-CREA 8448D	JCC

DBRA	IMEAB
ENDEREÇO	AV Getúlio Vargas, 977
PROJETO	ELETRICO AR
ASSINTE	PRÉDIO F - DETALHES
ESCALAS	DATA: JUL/2019
	Nº PLANCHA: E-06



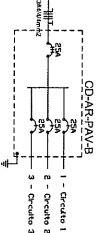
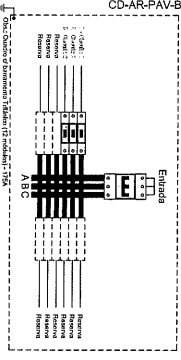
PRÉDIO E  
ÁREA TOTAL=313,36m<sup>2</sup>

NOTA: PARA CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO CADAUMA T.C.U. DE SUPRIR PARA 2 DISJUNTORES COM TOMADA E 1 DISJUNTOR DE 20 A

CONTADOR ENERGIA

UF	Benefício	Medidor	Volts	Watts	Amperes	Consumo	Preço	Valor	Obs.
1	Quadro 1	100/10	220V	1000	10	1000	100	100,00	100,00
2	Quadro 2	100/10	220V	1000	10	1000	100	100,00	100,00
3	Quadro 3	100/10	220V	1000	10	1000	100	100,00	100,00
Total									
Med. Cont. 01/02		3	1000/1000	220V	100	1000	100	100,00	300,00

PATÊNCIA Dependência: 82x (7/30) W (2986,3 VA)  
Código de Obra: 4000 - ÁREA ESCOLAR - CREA



- LEGENDA:
- - Tomada para ar Condicionado 220V
  - - Chave C.T.
  - - Chave F.T.
  - - Chave L.T.
  - - Chave L.T.
  - - Chave F.T.
  - - Chave de distribuição
  - - Identificação por Tomada
  - - Medidor Para Tensão

PRÉDIO ESCOLAR

**JGC** Jauro Comunale PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO  
ENGR.º Jauro C. Comunale-CREA 84480 JCC

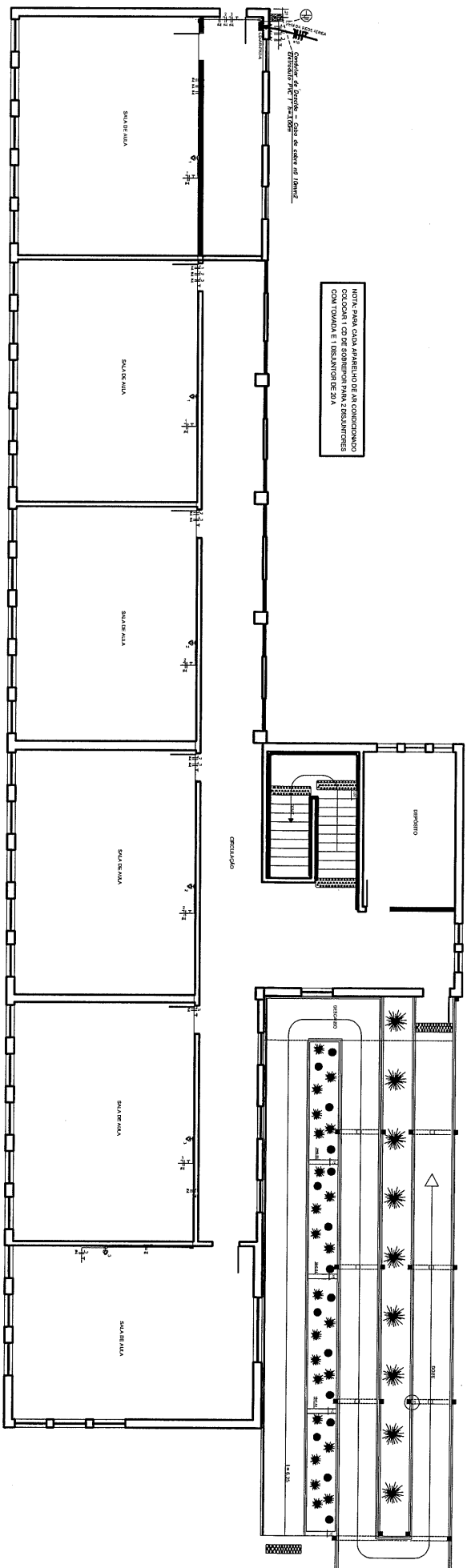
DESENHO

DBRA INEAB  
EXEQUENTE Av Getúlio Vargas, 977

PROJETO ELETRICO AR  
ASSUNTO PRÉDIO E

ESCALAS 1/75 DATA JUL/2019

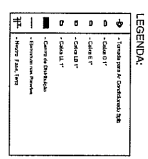
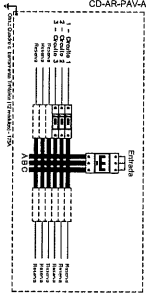
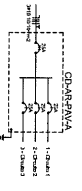
MEMORIAL Nº PRANCHIA E-07



NOTA: PARA CADA AMBIENTE DE AR CONDICIONADO COLOCAR 1 CD DE SOBRENÃO PARA 2 RESERVATÓRIOS COM TUBADA E TUBULÃO DE 20x

Quadro de Cargas

Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20



PRÉDIO ESCOLAR

**JCG** Jauro Comunale PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO  
 ENG.º Jauro C. Comunale-CHEA 8448D JCC

OBRA: IMEAB  
 ENFERMEIRO: Av Getúlio Vargas, 977  
 PROJETO: ELETRICO AR ASSUNTO: PRÉDIO A  
 ESCALAS: 1/100 DATA: JUL/2019  
 MUNICÍPIO: N.º PARANÁIA  
 E-08



## Planilha de Orçamento GLOBAL

18/09/2019

Página 1 de 4

Obra: 2019/007 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL  
 Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - RS PODER EXECUTIVO

Endereço: AV. GETULIO VARGAS 977  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Material	Preço Total Mão-de-Obra	Total	%
<b>1. SERVIÇOS INICIAS</b>					
					0,00%
<b>1. 1. Serviços Preliminares</b>					
					0,00%
<b>1. 1. 1. Demolições</b>					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - RETIRADA DE REDE DE MEDIÇÃO E SUBSTAÇÃO EXISTENTE	1,00 UN	0,00	1.004,00	1.004,00	0,52%
					0,52%
<b>1. 2. Instalações Provisórias</b>					
					0,00%
<b>1. 2. 1. Tapume de Isolamento da Obra</b>					
23101 TAPUME SIMPLES DE COMPENSADO-ALTURA 2,20M	8,00 M	179,24	77,46	2.053,60	1,06%
					1,06%
					1,06%
<b>Total de SERVIÇOS INICIAS</b>					<b>1,58%</b>
<b>2. ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E MEDIÇÃO</b>					
5228 CHAVE FUSÍVEL BASE "C" 300A TENSÃO NOMINAL 13,8KV	3,00 UN	285,16	15,34	901,50	0,47%
5227 ELO FUSÍVEL TIPO "10K"	3,00 UN	855,48	46,02	28,05	0,01%
173105 CABO ALUMINIO CA 2AWG	120,00 M	3,21	6,14	423,60	0,50%
171561 ISOLADOR POLIMERICO - 25KV	6,00 UN	9,63	18,42	49,20	0,24%
5235 POSTE CONCRETO TRONCO CÔNICO 12m, 6KN	1,00 UN	423,60	550,80	295,20	1,32%
171551 TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA - 60HZ	1,00 UN	2.517,61	30,65	12.286,45	6,84%
5221 PARA RAI0 POLIMÉRICO DISTRIBUIÇÃO 12KV	3,00 UN	2.517,61	30,65	474,39	0,24%
176056 CABO DE COBRE COBERTO - 35MM2 -15/25KV	20,00 M	1.423,17	27,60	87,91	0,04%
171542 CABO COBRE NU - 25MM2	15,00 M	87,91	36,78	1.758,20	0,97%
5229 CRUZETA POLIMERICA 1,80M	3,00 UN	16,05	7,68	240,75	0,12%
171115 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO MÉDIO 3" (76MM)	6,00 M	92,49	15,34	277,47	0,14%
171116 CURVA 90 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO MÉDIO 3" (76MM)	1,00 UN	429,96	132,36	52,18	0,26%
171567 CAIXA HOROSAZONAL C/ MODULO	1,00 UN	52,18	22,06	1.847,36	0,97%
174379 DISJUNTOR TRIPOLAR 200A - TIPO CA	1,00 UN	1.847,36	27,60	312,50	0,16%
171548 HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	2,00 UN	312,50	24,51	43,51	0,08%
COMPOSIÇÃO PROPRIA - DPS CLASSE 380/220-40 kA MERCADO - Preço médio 3 cotações	4,00 UN	87,02	61,30	200,84	0,10%
					0,47%
					13,81%
<b>Total de ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E MEDIÇÃO</b>					<b>13,81%</b>
<b>3. REDE DE ALIMENTAÇÃO BT</b>					
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - POSTE DE CONCRETO DUPLO T9 - 6KN - TRANSPORTE - FORNECIMENTO MERCADO CERTEL ARTEFATOS DE CIMENTO	5,00 UN	1.305,20	446,15	6.526,00	4,54%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - POSTE DE CONCRETO DUPLO T9-4KN-TRANSPORTE - FORNECIMENTO MERCADO CERTEL ARTEFATOS DE CIMENTO	6,00 UN	1.024,08	446,15	6.144,48	4,57%
173537 ARMAÇAO SECUNDARIA C/ROLDANA	10,00 UN	17,53	21,47	175,30	0,20%
88544 ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALAC AO.	8,00 UN	71,48	63,43	571,84	0,56%
171620 ISOLADOR BAIXA TENSÃO PORCELANA	26,00 UN	9,17	18,37	238,42	0,37%
173034 CABO ISOLADO 95MM2 (4/0AWG)	260,00 M	66,54	19,93	17.300,40	12,12%
					13,81%



## Planilha de Orçamento GLOBAL

18/09/2019  
Página 2 de 4Obra: 2019/007 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL  
Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - RS PODER EXECUTIVOEndereço: AV. GETULIO VARGAS 977  
Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
			Material	Mão-de-Obra		
171540 FIO DE COBRE NU 6 AWG	10,00	M	7,55	4,65		
			75,50	46,50	122,00	0,06%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - CABO MULTIPLEX - ALUMINIO 4X120MM2	950,00	M	40,12	19,93		
			38.114,00	18.933,50	57.047,50	28,56%
173098 CABO MULTIPOLAR 4X6,0MM2	150,00	M	25,38	4,32		
			3.807,00	648,00	4.455,00	2,31%
173132 CABO MULTIPOLAR, CL4, PVC 750V 4X10MM2	60,00	M	64,97	6,14		
			3.898,20	368,40	4.266,60	2,21%
173151 CABO DE COBRE 4x16 mm² 750 V	180,00	M	38,68	5,53		
			6.962,40	995,40	7.957,80	4,12%
171085 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3" (76MM)	40,00	M	28,41	30,65		
			1.136,40	1.226,00	2.362,40	1,22%
91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,00	UN	3,06	7,62		
			122,40	304,80	427,20	0,22%
164042 CAIXA INSPECAO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	2,00	UN	145,37	238,53		
			290,74	477,06	767,80	0,40%
31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	0,68	M3	0,00	51,88		
			0,00	35,28	35,28	0,02%
531436 ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	0,68	M3	2,46	0,49		
			1,67	0,33	2,00	0,00%
5139 CAMINHAO MUNCK 5000Kg LOCACAO	2,00	D	1.882,50	158,51		
			3.765,00	317,02	4.082,02	2,12%
171528 ABRACADEIRA 11 x 14 CM	17,00	UN	9,14	13,79		
			155,38	234,43	389,81	0,20%
6001 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 DISJ C/BARRAMENTO 175A	1,00	UN	878,50	55,16		
			878,50	55,16	933,66	0,48%
174379 DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	1,00	UN	312,50	24,51		
			312,50	24,51	337,01	0,17%
174395 DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	3,00	UN	294,93	24,51		
			884,79	73,53	958,32	0,50%
						65,50%
<b>Total de REDE DE ALIMENTAÇÃO BT</b>			<b>91.360,92</b>	<b>35.029,13</b>	<b>126.390,05</b>	<b>65,50%</b>
<b>4. INSTALAÇÃO - REDES DE AR CONDICIONADO</b>						
171060 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM) BRANCO	318,00	M	3,84	10,72		
			1.221,12	3.408,96	4.630,08	2,40%
5110 LUVA PVC P/ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BRANCO	150,00	UN	1,58	4,59		
			237,00	688,50	925,50	0,48%
6000 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 DISJ C/BARRAMENTO 175A	3,00	UN	627,50	55,16		
			1.882,50	165,48	2.047,98	1,06%
6001 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 DISJ C/BARRAMENTO 250A	1,00	UN	878,50	55,16		
			878,50	55,16	933,66	0,48%
174054 TOMADA AR CONDICIONADO 2P+T - 500V	28,00	UN	39,91	6,14		
			1.117,48	171,92	1.289,40	0,67%
172087 CD DE SOBREPOR P/2 DISJUNTORES E TOMADA	28,00	UN	8,13	9,20		
			227,64	257,60	485,24	0,25%
174322 MINIDISJUNTOR MONOPOLAR 25A DIN	15,00	UN	10,10	9,20		
			151,50	138,00	289,50	0,15%
174372 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	4,00	UN	66,26	24,51		
			265,04	98,04	363,08	0,19%
174374 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	1,00	UN	91,11	24,51		
			91,11	24,51	115,62	0,08%
174011 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A DIN	27,00	UN	9,16	9,20		
			247,32	248,40	495,72	0,26%
173005 FIO ISOLADO 10MM2 ( 6AWG)	150,00	M	7,08	4,59		
			1.062,00	688,50	1.750,50	0,91%
173003 FIO ISOLADO 4,0MM2 (10AWG)	1.000,00	M	2,97	2,31		
			2.970,00	2.310,00	5.280,00	2,74%
173002 FIO ISOLADO 2,5MM2 (12AWG)	300,00	M	1,73	1,54		
			519,00	462,00	981,00	0,51%
171540 CABO COBRE NU - 10 MM2	116,28	M	7,45	4,59		
			866,29	533,73	1.400,02	0,73%
171548 HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	10,00	UN	43,51	30,65		
			435,10	306,50	741,60	0,38%
5237 CAIXA INSPEÇÃO DE TERRA Ø200 C/TAMPA	3,00	UN	9,39	10,72		
			28,17	32,16	60,33	0,03%

## Planilha de Orçamento GLOBAL

18/09/2019  
Página 3 de 4Obra: 2019/007 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL  
Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - RS PODER EXECUTIVOEndereço: AV. GETULIO VARGAS 977  
Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
			Material	Mão-de-Obra		
			422,28	397,08	819,36	0,42%
172102 CONDULETE TIPO T 1" PVC	7,00	UN	29,25	25,74		
			204,75	180,18	384,93	0,20%
172104 CONDULETE TIPO E 1" PVC	11,00	UN	22,03	22,06		
			242,33	242,66	484,99	0,25%
172089 CONDULETE TIPO LB 1" PVC	4,00	UN	20,85	15,34		
			83,40	61,36	144,76	0,08%
172094 CONDULETE TIPO LL 1" PVC	6,00	UN	18,66	18,37		
			111,96	110,22	222,18	0,12%
172088 CONDULETE TIPO LR 1" PVC	4,00	UN	22,28	15,34		
			89,12	61,36	150,48	0,08%
						12,44%
<b>Total de INSTALAÇÃO - REDES DE AR CONDICIONADO</b>			<b>13.353,61</b>	<b>10.642,32</b>	<b>23.995,93</b>	<b>12,44%</b>
<b>5. CABINE DE MEDIÇÃO</b>						
31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	3,75	M3	0,00	51,88		
			0,00	194,55	194,55	0,10%
591008 LASTRO MANUAL COM BRITA	1,25	M3	93,81	26,61		
			117,26	33,26	150,52	0,08%
44115 FUNDACAO RASA-BLOCO GRES 50X25X12 P/FIADA CI-AR1:6	16,00	M	13,96	6,71		
			223,36	107,36	330,72	0,17%
44201 VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	0,60	M3	1.222,92	739,65		
			733,75	443,79	1.177,54	0,61%
81201 IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	2,00	M2	9,01	18,64		
			18,02	37,28	55,30	0,03%
62213 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	16,68	M2	127,88	46,32		
			2.133,04	772,62	2.905,66	1,51%
551335 CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)	8,00	M	52,18	26,27		
			417,44	210,16	627,60	0,33%
51734 LAJE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	0,69	M3	1.222,48	703,40		
			843,51	485,35	1.328,86	0,69%
112017 PORTA VENEZIANA FERRO-2 FOLHAS(SUBESTACAO)	1,68	M2	582,12	48,98		
			977,96	82,29	1.060,25	0,55%
5236 JANELA FERRO VENEZIANA FIXA 0,80x0,60mx1,40m	2,00	UN	87,62	24,49		
			175,24	48,98	224,22	0,12%
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉD IO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	102,35	28,20		
			102,35	28,20	130,55	0,07%
101002 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	33,36	M2	2,97	6,61		
			99,08	220,51	319,59	0,17%
101091 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+20%CI	33,36	M2	4,89	23,87		
			163,13	796,30	959,43	0,50%
141211 SELADOR PARA PAREDES INTERNAS 1 DEMA0	33,36	M2	1,45	7,69		
			48,37	256,54	304,91	0,16%
141256 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	33,36	M2	8,13	13,55		
			271,22	452,03	723,25	0,37%
141332 PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	14,40	M2	13,77	27,10		
			198,29	390,24	588,53	0,30%
						5,74%
<b>Total de CABINE DE MEDIÇÃO</b>			<b>6.522,02</b>	<b>4.559,46</b>	<b>11.081,48</b>	<b>5,74%</b>

**6. MURETA DE ALVENARIA P/ABRIGAR CD**

31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	1,80	M3	0,00	51,88		
			0,00	93,38	93,38	0,05%
591008 LASTRO MANUAL COM BRITA	0,30	M3	93,81	26,61		
			28,14	7,98	36,12	0,02%
43001 SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	0,25	M3	1.083,89	603,35		
			270,97	150,84	421,81	0,22%
81201 IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	0,55	M2	9,01	18,64		
			4,96	10,25	15,21	0,01%
62213 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	3,00	M2	127,88	46,32		
			383,64	138,96	522,60	0,27%
101002 CHAPISCO CI-AR 1:3-7MM PREPARO E APLICACAO	4,50	M2	2,97	6,61		
			13,37	29,75	43,12	0,02%
101091 MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+20%CI	5,00	M2	4,89	23,87		
			24,45	119,35	143,80	0,07%
141256 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	5,00	M2	8,13	13,55		

# Planilha de Orçamento GLOBAL

18/09/2019  
Página 4 de 4

Obra: 2019/007 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL  
 Cliente: MUNICIPIO DE IJUI - RS PODER EXECUTIVO

Endereço: AV. GETULIO VARGAS 977  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
			Material	Mão-de-Obra		
			40,65	67,75	108,40	0,08%
						0,72%
<b>Total de MURETA DE ALVENARIA P/ABRIGAR CD</b>			<b>766,18</b>	<b>618,26</b>	<b>1.384,44</b>	<b>0,72%</b>
<b>7. LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
5103 LIMPEZA FINAL E ARREMATES S231250	50,00	M2	3,46 173,00	4,66 233,00	406,00	0,21%
						0,21%
<b>Total de LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>			<b>173,00</b>	<b>233,00</b>	<b>406,00</b>	<b>0,21%</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>137.229,59</b>	<b>55.729,37</b>	<b>192.958,96</b>	<b>100,00%</b>

BDI: Bonificações e Despesas Indiretas: 25,5%  
 E.S. Encargos Sociais: 83,74%  
 ISS do Município: 2%

Obs.  
 Itens de composições com codigos 5000 a 5999 foram criados e apropriados como sendo composições próprias elaboradas por profissional Engenheiro Civil especializado em Orçamentos de Construção Civil fazendo parte da Planilha Eletrônica de Orçamentos de sua posse.

Cronograma Físico-Financeiro - Preço

Endereço: AV. GETULIO VARGAS 977  
Cidade: UUI

Obra: 2019/007 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL  
Cliente: MUNICIPIO DE UUI - R3 PODER EXECUTIVO

ITEM	Dados	ETAPAS - MÊS			
		1	2	3	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS	Valor	3.057,60	0,00	0,00	3.057,60
	Perc.	100,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %
2. ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E MEDIÇÃO	Valor	26.843,48	0,00	0,00	26.843,48
	Perc.	100,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %
3. REDE DE ALIMENTAÇÃO BT	Valor	63.195,03	63.195,02	0,00	126.390,05
	Perc.	50,00 %	50,00 %	0,00 %	100,00 %
4. INSTALAÇÃO - REDES DE AR CONDICIONADO	Valor	0,00	11.997,97	11.997,96	23.995,93
	Perc.	0,00 %	50,00 %	50,00 %	100,00 %
5. CABINE DE MEDIÇÃO	Valor	11.081,48	0,00	0,00	11.081,48
	Perc.	100,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %
6. MURETA DE ALVENARIA P/ABRIGAR CD	Valor	1.384,44	0,00	0,00	1.384,44
	Perc.	100,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %
7. LIMPEZA FINAL DA OBRA	Valor	0,00	0,00	408,00	408,00
	Perc.	0,00 %	0,00 %	100,00 %	100,00 %
Total da Etapa	Valor	105.362,01	75.192,99	12.403,96	192.958,96
	Perc.	54,60 %	38,87 %	6,43 %	100,00 %
Total Acumulado	Valor	105.362,01	180.555,00	192.958,96	
	Perc.	54,60 %	83,57 %	100,00 %	

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUI - PODER EXECUTIVO
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL
Município da Obra	IJUI-RS
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
<b>PARCELAS DO BDI</b>	<b>ADOTADO</b>			
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. ( R ) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	6,63	6,16	7,56	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	0,66	2,00	2,00	5,00
7. COFINS ( C )	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS ( PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
<b>BDI SERVIÇOS:</b>	<b>25,49%</b>	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

**DECLARAÇÕES:**

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 2,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,74%  
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado modalidade **DESONERADO**

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

SINAPEI ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

Processo: 0 Localidade: IJUI-RS

UF: RIO GRANDE DO SUL

ATUALIZADO 18/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCPRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Ausências Abonadas dias de chuva	1,53	NÃO INCIDE	1,53	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4,25	NÃO INCIDE	4,25	NÃO INCIDE
B3	Férias	8,11	6,25	8,11	6,25
B4	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B5	Auxílio-enfermidade	0,92	0,71	0,92	0,71
B6	Repouso Semanal Remunerado	17,94	NAO INCIDE	17,94	NAO INCIDE
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,11	0,09
B8	13º Salário	10,81	8,33	10,81	8,33
B9	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A</b>	<b>44,49</b>	<b>16,02</b>	<b>44,49</b>	<b>16,02</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,64	4,72	3,64
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,77	3,67	4,77	3,67
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,58	3,53	4,58	3,53
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,4	0,31
<b>C</b>	<b>Total Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A</b>	<b>14,58</b>	<b>11,24</b>	<b>14,58</b>	<b>11,24</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,47	2,69	16,37	5,90
D2	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,42	0,32
<b>D</b>	<b>Total das Taxas de incidências e Reincidências</b>	<b>7,87</b>	<b>3,00</b>	<b>16,79</b>	<b>6,22</b>
<b>GRUPO E (incorporado ao insumo MO como Equipamento)</b>					
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
E2	Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
E3	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E) %</b>		<b>83,74</b>	<b>47,06</b>	<b>112,66</b>	<b>70,28</b>



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado:**

<b>Carteira:</b> RS008448	<b>Profissional:</b> JAURO CHIARI COMUNALE	<b>E-mail:</b> comunal@terra.com.br
<b>RNP:</b> 2201216533	<b>Título:</b> Engenheiro em Eletrônica	
<b>Empresa:</b> JAURO CHIARI COMUNALE		<b>Nr.Reg.:</b> 165406

**Contratante:**

<b>Nome:</b> MUNICIPIO DE IJUI	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> RUA BENJAMIN CONSTANT 429	<b>Telefone:</b>
<b>Cidade:</b> IJUI	<b>Bairro.:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 90738196000109
	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

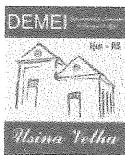
<b>Proprietário:</b> MUNICIPIO DE IJUI	<b>CPF/CNPJ:</b> 90738196000109
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> AVENIDA GETULIO VARGAS 977	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> IJUI	<b>Bairro:</b>
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(RS):</b> 9.200,00
<b>Data Início:</b> 08/07/2019	<b>Prev.Fim:</b> 08/08/2019
	<b>Honorários(RS):</b>
	<b>Ent.Classe:</b> SERGS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Ramal de Distribuição de Energia Elétrica		
Projeto	Subestação de Energia Elétrica		
Projeto	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V		
Projeto	PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL DA SUBESTAÇÃO E MEDIÇÃO		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/07/2019

<u>POA 08/07/2019</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  <u>JAURO CHIARI COMUNALE</u> Profissional	De acordo  <u>MUNICIPIO DE IJUI</u> Contratante
---------------------------------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



## APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO



Interessado <b>IMEAB</b>	Protocolo <b>110/2019</b>
Rua/Av/Trav <b>Getúlio Vargas, 977</b>	Bairro <b>Assis Brasil</b>
Tipo de fornecimento <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Poder Público <input type="checkbox"/> Única UC <input type="checkbox"/> Agrupamento <input type="checkbox"/> Prédio de múltiplas UCs <input checked="" type="checkbox"/> Grupo A	
Carga Instalada <b>185,0 kW</b> Demanda Calculada <b>83,88 kVA</b>	Disjuntor Geral <b>3H/200A</b>
Ramal de ligação <input checked="" type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Subterrâneo	Eletroduto <b>Ø 3" (BT)</b> Caixa de Medição <b>Cabine abrigada para medição indireta em BT, ver RIC MT</b>
Condutores <b>3#2CAA/ 3#95(50)mm<sup>2</sup></b>	
Resp. Técnico <b>Jauro Chiari Comunale (EL)</b>	CREA/CAU <b>RS008.448(EL)</b> ART/RRT <b>10317613 (EL)</b>
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO PARA ADEQUAÇÕES <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	
 Sandro R. Cossetin Téc. em Eletrotécnica – CFT 2210666685	Recebido por e-mail em: <b>22/08/18</b> Enviado por e-mail em: <b>28/08/18</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - Aprovação válida por 2 anos: após este prazo enviar para nova análise conforme legislação vigente; - Executar as instalações de entrada de energia somente após a aprovação do projeto elétrico dentro do prazo de validade; - Alterações de qualquer ordem devem ser solicitadas ao DEMEI via projeto elétrico.	
<b>IMPORTANTE</b> 1) <b>Necessita de obra para a ligação definitiva? (X) SIM ( ) NÃO</b> 2) Após a aprovação do projeto elétrico, o consumidor deverá efetivar o PEDIDO DE LIGAÇÃO junto ao balcão de atendimento da distribuidora, nos termos do Art. 27 da Resolução ANEEL 414, de 09 de Setembro de 2010, bem como demais artigos pertinentes: Art.32. A distribuidora tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da solicitação de fornecimento, de aumento de carga ou de alteração da tensão de fornecimento, para elaborar os estudos, orçamentos, projetos e informar ao interessado, por escrito, quando: I – inexistir rede de distribuição que possibilite o pronto atendimento da unidade consumidora. II – a rede necessitar de reforma ou ampliação. Art. 33. A partir do recebimento das informações de que trata o art. 32, o interessado pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela distribuidora; solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente, observado o disposto no art. 37, manifestando sua opção à distribuidora nos prazos a seguir estabelecidos: I – 10 (dez) dias, no caso de atendimento sem ônus de que tratam os arts. 40 e 41; e II – no prazo de validade do orçamento da distribuidora, nas demais situações. § 1º No caso do atendimento sem ônus de que tratam os arts. 40 e 41, a não manifestação do interessado no prazo estabelecido no inciso I caracteriza sua concordância com relação ao cronograma informado pela distribuidora. § 2º Salvo estipulação de prazo maior pela distribuidora, o orçamento informado terá validade de 10 (dez) dias, contado de seu recebimento pelo consumidor. § 3º O pagamento da participação financeira do consumidor caracteriza a opção pela execução da obra conforme o orçamento e o cronograma acordados com a distribuidora. Art. 41. A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de aumento de carga de unidade consumidora do grupo B, desde que a carga instalada após o aumento não ultrapasse 50 kW e não seja necessário realizar acréscimo de fases da rede em tensão igual ou superior a 2,3 kV. Parágrafo único. O aumento de carga para as unidades consumidoras atendidas por meio de sistemas individuais de geração de energia elétrica com fontes intermitentes ou microsistemas de geração de energia elétrica isolada, onde haja restrição na capacidade de geração, deve observar o disposto em regulamento específico. Art. 42. Para o atendimento às solicitações de aumento de carga ou conexão de unidade consumidora que não se enquadrem nas situações previstas nos arts. 40, 41 e 44, deve ser calculado o encargo de responsabilidade da distribuidora, assim como a eventual participação financeira do consumidor, conforme disposições contidas nesta Resolução (...).	

### OBSERVAÇÕES:

1) Antes de construir a entrada de energia consultar o Setor de Projetos do DEMEI para verificar ponto de conexão com a rede de distribuição de MT.

2) No momento da solicitação da ligação da nova subestação deverá ser apresentada a ART referente à execução das instalações elétricas e civis.

3) Havendo necessidade de condução ou supressão de árvores, prever na a execução até o momento da solicitação para vistoria.